PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.353 /72

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA: A RUA "102", DO BAIRRO NOSSA SENHORA DA PAZ, PASSA A DENOMINAR-SE "NOSSA SENHORA DA PAZ".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua "102", do Bairro Nossa Senhora da Paz, que se inicia na Rua Duque de Caxias e termina além do cruzamento com a Rua Elir José dos Santos, passa a denominar-se NOSSA SENHORA DA PAZ.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DE JUNHO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -